São Paulo, 21 de agosto de 2026.

ANDIROBA – FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FIP

CNPJ/MF Nº 38.613.262/0001-02

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE VOTO POR CONSULTA FORMAL PARA ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS

Prezado(a) Cotista,

A **BRL TRUST INVESTIMENTOS LTDA.**, sociedade limitada, com sede social na cidade e Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.025.053/0001-62, a qual é autorizada pela CVM a exercer a atividade de administração de carteira de valores mobiliários, por meio do Ato Declaratório Executivo nº 14.796, de 30 de dezembro de 2015, e todos os atos a ela correlatos, na qualidade de administradora do **ANDIROBA – FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FIP**, inscrito CNPJ/MF sob o nº 38.613.262/0001-02 ("Administradora" e "Fundo", respectivamente), vem, por meio deste, em conformidade com o Regulamento ("Regulamento"), convocar os cotistas ("Cotistas") do Fundo a participarem da Assembleia Geral de Cotistas ("Assembleia"), pelo procedimento de Consulta Formal ("Consulta Formal"), através da plataforma *Cuore* conforme instruções presentes no Anexo I, cuja apuração e divulgação dos resultados ocorrerá no dia 08 de setembro de 2026, a fim de deliberar sobre:

(i) As demonstrações financeiras do Fundo e o parecer dos auditores independentes relativos ao exercício social findo em 31 de março de 2026;

(ii) Aprovar a manifestação positiva de voto a ser proferida pela Administradora, na qualidade de representante legal do Fundo, na Assembleia Geral de Cotistas do **EB FIBRA - FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 31.392.355/0001-05, para deliberar sobre: *(i) As demonstrações financeiras do Fundo e o parecer dos auditores independentes relativos ao exercício social findo em 31 de março de 2026; e (ii) A autorização ao Administrador a praticar todos os atos e adotar todas as medidas necessárias ao cumprimento das deliberações tomadas nesta Assembleia."*;

(iii) Aprovar a manifestação positiva de voto a ser proferida pela Administradora, na qualidade de representante legal do Fundo, na Assembleia Geral de Cotistas do **EB CAPITAL LDM FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 39.156.306/0001-77, para deliberar sobre: *(i) As demonstrações financeiras do Fundo e o parecer dos auditores independentes relativos ao exercício social findo em 31 de março de 2026; e (ii) A autorização ao Administrador a*

praticar todos os atos e adotar todas as medidas necessárias ao cumprimento das deliberações tomadas nesta Assembleia.";

(iv) Aprovar a manifestação positiva de voto a ser proferida pela Administradora, na qualidade de representante legal do Fundo, na Assembleia Geral de Cotistas do **EB PREFERRED FUTURES IS – FUNDO DE INVESTIMENTOS EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA** inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 41.219.284/0001-99, para deliberar sobre: "(i) *As demonstrações financeiras do Fundo e o parecer dos auditores independentes relativos ao exercício social findo em 31 de março de 2026; (ii) Aprovar a manifestação positiva de voto a ser proferida pela Administradora, na qualidade de representante legal do Fundo, na Assembleia Geral de Cotistas do EB ECONOMIA CIRCULAR FUNDO DE INVESTIMENTOS EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 45.622.227/0001-07, para deliberar sobre: "(i) As demonstrações financeiras do Fundo e o parecer dos auditores independentes relativos ao exercício social findo em 31 de março de 2026; (ii) A autorização ao Administrador a praticar todos os atos e adotar todas as medidas necessárias ao cumprimento das deliberações tomadas nesta Assembleia."; (iii) A autorização ao Administrador a praticar todos os atos e adotar todas as medidas necessárias ao cumprimento das deliberações tomadas nesta Assembleia."*;

(v) A autorização ao Administrador a praticar todos os atos e adotar todas as medidas necessárias ao cumprimento das deliberações tomadas nesta Assembleia.

Nos termos do Regulamento do Fundo, somente poderão votar na Assembleia Geral: (i) os cotistas que estiverem adimplentes com suas obrigações perante o Fundo e (ii) que estejam inscritos no registro de cotistas.

Informamos que todo o material suporte para as deliberações a serem tomadas na Consulta Formal ora convocada se encontra disponível com o presente Edital. A Consulta Formal será realizada exclusivamente por via eletrônica e não haverá a possibilidade de participação presencial, sendo o voto do cotista computado somente se realizado diretamente pela plataforma *Cuore*, conforme instruções constantes do Anexo I ao Edital, a partir da data de recebimento deste edital até às 23:59 horas do 15º dia que após o envio deste Edital, ou seja, em 05 de setembro de 2026.

Quaisquer esclarecimentos adicionais referentes à esta Assembleia deverão ser direcionados via e-mail para juridico.fip@apexgroup.com, com cópia para: alvaro.luz@apexgroup.com, com o seguinte título: "1997 | ANDIROBA FIP MULT RESP LIMIT FIC FIP | CONSULTA FORMAL | Votos até 05.09.2026".

Sendo o que nos cabia para o momento permanecemos à disposição para prestar os esclarecimentos que V. Sas. entenderem necessários.

Atenciosamente,

BRL TRUST INVESTIMENTOS LTDA.

Administradora

ANEXO I – PROCEDIMENTOS PARA MANIFESTAÇÃO DE VOTO ATRAVÉS DA PLATAFORMA ELETRÔNICA CUORE

O link individual para votação encontra-se no e-mail enviado pela plataforma Cuore ("Cuore" ou "Plataforma"). Consulte sua caixa de spam e a lixeira, caso não o encontre na caixa de entrada.

Os e-mails são encaminhados levando-se em conta as informações atualizadas na base do escriturador e/ou disponibilizada pela B3, conforme o caso, sendo que, considera-se que estes endereços eletrônicos de origem estejam atualizados.

O Cotista, caso deseje, pode se identificar por meio do CPF ou CNPJ e proceder com seu voto em cada uma das matérias da Ordem do Dia constante no Edital. Ressaltamos que será permitido apenas um voto por CPF ou CNPJ.

Os Cotistas devem incluir na plataforma Cuore os seguintes documentos para realização de seu voto:

(i) se pessoa jurídica: (a) cópia do último estatuto ou contrato social consolidado, (b) documentação societária outorgando poderes de representação, (c) documento de identificação oficial com foto do(s) representante(s) legal(is) que está votando;

(ii) se fundo de investimento: (a) último regulamento consolidado do fundo; (b) estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, (c) documentação societária outorgando poderes de representação; (d) documento de identificação oficial com foto do(s) representante(s) legal(is);

(iii) caso o cotista seja representado por procurador este deverá apresentar o instrumento particular de mandato, sendo certo que o procurador deve estar legalmente constituído há menos de 1 (um) ano; e

(iv) na hipótese da representação da pessoa jurídica por mais de um representante, anexar carta com a anuência do voto pelo representante faltante.

Para abrir a cédula de voto, basta usar um computador ou dispositivo móvel que esteja conectado à internet. Utilizar versões recentes dos navegadores para garantir melhor experiência. Preferencialmente, mas não limitado a, Chrome e Firefox. Caso a cédula de votação não abra no navegador, poderá ser necessário ajustar o firewall ou mudar a rede de acesso para visualizar a cédula de votação corretamente.

O processo de voto é rápido e leva apenas alguns minutos.

Os Cotistas devem se atentar para determinados aspectos de funcionamento da Plataforma, tais como:

(i) O Cotista poderá selecionar apenas uma opção entre aprovo/reprovo/abstenho para cada item da deliberação. Enquanto o cotista não apertar o botão finalizar, o voto não é considerado computado e ele poderá alterar suas opções. No momento que este clicar "finalizar", o voto será computado e não poderá ser alterado pela Plataforma. Ou seja, o voto será apenas enviado à Administradora do Fundo após finalizado;

(ii) A Administradora se coloca no direito de invalidar o voto caso os documentos suportes solicitados não sejam encaminhados ou não confirmem que o Cotista ou seus representantes legais possuem poder de voto, ocasião em que o Cotista será informado; e

(iii) A Plataforma aceita anexos apenas de extensão ".pdf".

Andiroba Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada Fundo de Investimento em Cotas de FIP
CNPJ nº 38.613.262/0001-02

Demonstrações Financeiras Referentes ao
Exercício Findo em 31 de março de 2026 e
Relatório do Auditor Independente

Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes Ltda.

Deloitte Touche Tohmatsu
Av. Dr. Chucri Zaidan, 1.240 -
4º ao 12º andares - Golden Tower
04711-130 - São Paulo - SP
Brasil

Tel.: + 55 (11) 5186-1000
Fax: + 55 (11) 5181-2911
www.deloitte.com.br

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Aos Cotistas e à Administradora da
Andiroba Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada Fundo de Investimento em Cotas de FIP
(Administrada pela BRL Trust Investimentos Ltda.)
São Paulo – SP

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras da Andiroba Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada Fundo de Investimento em Cotas de FIP ("Classe"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de março de 2026 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Andiroba Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada Fundo de Investimento em Cotas de FIP em 31 de março de 2026, o desempenho de suas operações e dos seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação a Classe, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC, aplicáveis a auditorias de demonstrações financeiras de entidades de interesse público no Brasil. Nós também cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Custódia e mensuração de cotas de classes investidas

Em 31 de março de 2026, as Classes detinham investimentos em cotas de classes de investimentos em participações ("Classes Investidas"). Conforme nota explicativa nº 3 c) às demonstrações financeiras, as cotas das Classes Investidas são atualizadas diariamente com base nos valores divulgados por seus respectivos administradores. Essas Classes Investidas possuem, dentre outros ativos, investimentos em ações de companhias de capital fechado ("Companhias Investidas Indiretas"), sem negociação em bolsa de valores. Cabe a Administradora da Classe conduzir processos de controles internos para garantir a propriedade e a custódia dos ativos financeiros mantidos em suas carteiras, bem como a adequada mensuração desses ativos.

A Deloitte refere-se a uma ou mais empresas da Deloitte Touche Tohmatsu Limited ("DTTL"), sua rede global de firmas-membro e suas entidades relacionadas (coletivamente, a "organização Deloitte"). A DTTL (também chamada de "Deloitte Global") e cada uma de suas firmas-membro e entidades relacionadas são legalmente separadas e independentes, que não podem se obrigar ou se vincular mutuamente em relação a terceiros. A DTTL, cada firma-membro da DTTL e cada entidade relacionada são responsáveis apenas por seus próprios atos e omissões, e não entre si. A DTTL não fornece serviços para clientes. Por favor, consulte www.deloitte.com/about para saber mais.

A Deloitte oferece serviços profissionais de ponta para quase 90% das empresas listadas na Fortune Global 500® e milhares de outras organizações. Nossas pessoas entregam resultados mensuráveis e duradouros que ajudam a reforçar a confiança pública nos mercados de capitais e permitir que os clientes se transformem e prosperem. Com seus 180 anos de história, a Deloitte está hoje em mais de 150 países e territórios. Saiba como os cerca de 470 mil profissionais da Deloitte em todo o mundo geram um impacto que importa em www.deloitte.com.

© 2026. Para mais informações, contate a Deloitte Global.

Deloitte.

Em conexão às operações da Classe e à materialidade dos saldos de seus investimentos, consideramos a custódia e a mensuração das cotas das Classes Investidas como área de foco em nossa auditoria.

Como nossa auditoria conduziu esse assunto

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros: (i) a obtenção da composição detalhada dos ativos financeiros da Classe e sua comparação com os respectivos registros contábeis na data-base; (ii) confronto da composição da carteira da Classe em 31 de março de 2026 com os relatórios emitidos pelos seus respectivos administradores; (iii) análise das demonstrações financeiras das Classes Investidas com o objetivo de identificar possíveis assuntos que pudessem impactar as demonstrações financeiras da Classe; (iv) avaliação da metodologia e mensuração dos investimentos em ações de companhias de capital fechado, detidos pelas Classes Investidas; (v) o recálculo da valorização das cotas da Classe por meio dos valores de cotas divulgados pelos respectivos administradores das Classes Investidas; e (vii) avaliação das divulgações efetuadas nas demonstrações financeiras da Classe.

Baseados nos procedimentos de auditoria efetuados e nos resultados obtidos, consideramos aceitáveis a custódia, mensuração e divulgações das cotas das Classes Investidas, no contexto das demonstrações financeiras da Classe tomadas como um todo.

Responsabilidades da Administradora da Classe pelas demonstrações financeiras

A Administradora da Classe é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administradora da Classe é responsável pela avaliação da capacidade da Classe continuar operando e divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administradora da Classe pretenda liquidar a Classe ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Classe.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administradora.

© 2026. Para mais informações, contate a Deloitte Global.

Deloitte.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administradora, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Classe. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar a atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Classe a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com a Administradora a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que, eventualmente, tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com a Administradora da Classe, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 29 de julho de 2026

Deloitte Touche Tohmatsu.

DELOITTE TOUCHE TOHMATSU
Auditores Independentes Ltda.
CRC nº 2 SP 011609/O-8

Rafael dos S. Scatena.

Rafael dos Santos Scatena
Contador
CRC nº 1 SP 262264/O-9

214326

© 2026. Para mais informações, contate a Deloitte Global.

ANDIROBA - FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESP LIMITADA FIC DE FIP

CNPJ: 38.613.262/0001-02

Para o exercício findo em 31 de março de 2026 e período de 1º a 31 de março de 2025

(Data do encerramento do novo exercício social da Classe)

ANDIROBA - FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESP LIMITADA FIC DE FIP
(CNPJ: 38.613.262/0001-02)
(Administrado pela BRL Trust Investimentos Ltda. – CNPJ: 23.025.053/0001-62)

Demonstração da posição financeira
Em 31 de março de 2026 e 2025
(Em milhares de Reais, exceto o valor unitário das cotas)

	Nota explicativa	31/03/2026			31/03/2025		
		Quantidades	Valor contábil	% s/PL do Fundo	Quantidades	Valor contábil	% s/PL do Fundo
Ativo Circulante			**430**	**0,35%**		**6.868**	**4,75%**
Caixa e equivalente de caixa			**364**	**0,30%**		**319**	**0,22%**
Cotas de fundos de investimentos referenciado		**42.422**	**364**	**0,30%**	**42.653**	**319**	**0,22%**
Itaú Top Renda Fixa Referenciado DI FIC FI	4.1	42.422	364	0,30%	42.653	319	0,22%
Outros ativos - Curto Prazo			**66**	**0,05%**		**6.549**	**4,53%**
Rebate de taxa de performance			66	0,05%		6.549	4,53%
Ativo Não Circulante			**122.937**	**99,77%**		**137.798**	**95,34%**
Títulos e Valores mobiliários			**122.937**	**99,77%**		**137.798**	**95,34%**
Cotas de fundos de investimentos em participações		**75.902**	**122.937**	**99,77%**	**75.519**	**137.798**	**95,34%**
EB Fibra FIP Multiestratégia	5.1	24.228	70.156	56,94%	23.913	78.242	54,13%
EB Capital LDM FIP Multiestratégia Responsabilidade Limitada	5.1	45.143	42.021	34,10%	45.117	50.177	34,72%
EB Preferred IS Futures FIP Multiestratégia Responsabilidade Limitada	5.1	6.531	10.760	8,73%	6.489	9.379	6,49%
Total do ativo			**123.367**	**100,12%**		**144.666**	**100,09%**
Passivo Circulante			**146**	**0,12%**		**130**	**0,09%**
Outras obrigações - Curto Prazo			**146**	**0,12%**		**130**	**0,09%**
Taxa de administração e gestão	14		133	0,11%		111	0,08%
Auditoria e custódia	14		8	0,01%		14	0,01%
Taxa de fiscalização CVM			5	0,00%		5	0,00%
Total do passivo			**146**	**0,12%**		**130**	**0,09%**
Patrimônio líquido	10		**123.221**	**100,00%**		**144.536**	**100,00%**
Total do passivo e patrimônio liquido			**123.367**	**100,12%**		**144.666**	**100,09%**

As notas explicativas são partes integrante das demonstrações financeiras

ANDIROBA - FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESP LIMITADA FIC DE FI
(CNPJ: 38.613.262/0001-02)
(Administrado pela BRL Trust Investimentos Ltda – CNPJ: 23.025.053/0001-62)

Demonstração do resultado do exercício/período
Para o exercício findo em 31 de março de 2026 e período de 1º a 31 de março de 2025 (Data de encerramento do novo exercício social da Classe)
(Em milhares de Reais, exceto o valor unitário das cotas)

	Nota explicativa	31/03/2026	01/03/2025 a 31/03/2025
Resultado com outros Ativos Financeiros		**(15.502)**	**(43)**
Resultado com cotas de fundos de investimento Renda Fixa	4.2	51	3
Resultado com cotas de fundos de investimento de participações	5.3	(15.553)	(46)
Demais despesas/receitas		**(7.315)**	**(65)**
Taxa de administração e gestão	8 | 9 | 14	(1.518)	(111)
Receita com taxa de rebate	8	807	60
Taxa de performance	8 | 9 | 14	(6.549)	(10)
Auditoria e custódia	8 | 9 | 14	(22)	(2)
Taxa de fiscalização CVM	9	(20)	(2)
Serviços contratados pela Classe	9	(8)	-
Outras despesas	9	(5)	-
Resultado do exercício/período		**(22.817)**	**(108)**

As notas explicativas são partes integrante das demonstrações financeiras

ANDIROBA - FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESP LIMITADA FIC DE FIP
(CNPJ: 38.613.262/0001-02)
(Administrado pela BRL Trust Investimentos Ltda – CNPJ: 23.025.053/0001-62)

Demonstração do resultado abrangente
Para o exercício findo em 31 de março de 2026 e período de 1º a 31 de março de 2025 (Data de encerramento do novo exercício social da Classe)

(Em milhares de Reais, exceto o valor unitário das cotas)

	31/03/2026	01/03/2025 a 31/03/2025
Resultado do exercício/período	**(22.817)**	**(108)**
Outros resultados abrangentes	-	-
Resultado abrangente do exercício/período	**(22.817)**	**(108)**

As notas explicativas são partes integrante das demonstrações financeiras

ANDIROBA - FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESP LIMITADA FIC DE FIP
(CNPJ: 38.613.262/0001-02)
(Administrado pela BRL Trust Investimentos Ltda – CNPJ: 23.025.053/0001-62)

Demonstração da mutação do patrimônio liquido
Para o exercício findo em 31 de março de 2026 e período de 1º a 31 de março de 2025 (Data de encerramento do novo exercício social da Classe)

(Em milhares de Reais, exceto o valor unitário das cotas)

	Nota Explicativa	Quantidade de cotas	Capital Integralizado	Amortização de cotas	Lucros (prejuízos) acumulados	Patrimônio líquido
Saldo em 28 de fevereiro de 2025		**100.276**	**100.276**		**44.369**	**144.645**
Resultado do período		-	-	-	(108)	(108)
Saldo em 31 de março de 2025		**100.276**	**100.276**	**-**	**44.261**	**144.536**
Integralização de cotas	**12.d**	1.502	1.502	-	-	1.502
Resultado do exercício		-	-	-	(22.817)	(22.817)
Saldo em 31 de março de 2026		**101.778**	**101.778**	**-**	**21.444**	**123.221**

As notas explicativas são partes integrante das demonstrações financeiras

ANDIROBA - FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESP LIMITADA FIC DE FIP
(CNPJ: 38.613.262/0001-02)
(Administrado pela BRL Trust Investimentos Ltda – CNPJ: 23.025.053/0001-62)

Notas explicativas às demonstrações financeiras
Para o exercício findo em 31 de março de 2026 e período de 1º a 31 de março de 2025 (Data de encerramento do novo exercício social da Classe)
(Em milhares de Reais, exceto o valor unitário das cotas)

	31/03/2026	01/03/2025 a 31/03/2025
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Rendimento de cotas de fundos de investimento de renda fixa	51	3
Pagamento de taxa de administração e gestão	(1.497)	(117)
Receita de rebate	741	60
Pagamento de serviços contratados pelo Fundo	(8)	-
Pagamento de auditoria e custódia	(27)	-
Pagamento de taxa de fiscalização CVM	(20)	-
Pagamento diversos	(5)	-
Caixa líquido das atividades operacionais	**(765)**	**(54)**
Fluxo de caixa das atividades de investimento		
Aplicação em cotas de fundos de investimento em participações	(692)	-
Caixa líquido das atividades de investimento	**(692)**	**-**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
Integralização de cotas	1.502	-
Caixa líquido das atividades de financiamentos	**1.502**	**-**
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa	**45**	**(54)**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício/período	319	373
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício/período	364	319
Saldo de variação liquida de caixa e equivalentes de caixa	**45**	**(54)**
Lucro líquido do exercício/período	**(22.817)**	**(108)**
(-) Receita / (despesa) com cotas de fundos em participações	15.553	46
(+) Variação outros ativos	6.482	-
(+) Variação contas a pagar	17	8
Caixa líquido aplicado nas atividades operacionais	**(765)**	**(54)**

As notas explicativas são partes integrante das demonstrações financeiras

1. Contexto Operacional

O Andiroba – Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada FIC de FIP ("Classe") foi constituído sob forma de Classe Única em 15 de setembro de 2020 sob a forma de condomínio fechado, com prazo de duração de 10 anos, contados da data da primeira integralização de cotas, prazo este que poderá ser prorrogado por até 2 períodos adicionais de 1 ano mediante proposta da Administradora e deliberação da assembleia geral de cotistas. A Classe iniciou suas atividades em 27 de novembro de 2020 e destina-se a um grupo restrito de investidores, considerados qualificados ou profissionais nos termos da Instrução CVM 30/21, que estejam dispostos a correr riscos inerentes à atividade da Classe e busquem um retorno de longo prazo para suas aplicações que seja compatível com a política de investimentos da Classe.

O objetivo da Classe é proporcionar a seus cotistas a valorização de suas cotas mediante a aplicação de, no mínimo, 95% do seu patrimônio líquido exclusivamente em fundos de investimento em participações geridos pelo gestor, a EB Capital Gestão de Recursos Ltda.

O período de investimento da Classe compreendeu o prazo de 4 (quatro) anos contados da data da primeira integralização de cotas da Classe, ocorrida em 12 de novembro de 2020, encerrando-se em 12 de novembro de 2024, sem que tenha havido prorrogação.

Em atendimento ao artigo 4º e 18°("e") da Instrução CVM nº 579/16 em conjunto com a Resolução CMN n° 5.111/23, a Administradora concluiu que a Classe se qualifica como Entidade de Investimento considerando que:

(i) A Classe possui mais de um investimento, direta ou indiretamente;

(ii) A Classe possui mais de um cotista, direta ou indiretamente;

(iii) Os cotistas não influenciam ou não participam da administração das entidades investidas ou não são partes ligadas aos administradores dessas entidades;

(iv) A Classe possui investimento em entidades nas quais os cotistas não possuíam qualquer relação societária, direta ou indiretamente, previamente ao investimento da Classe.

(v) A Classe recebe recursos de cotistas que atribuem o desenvolvimento e a gestão de sua carteira de investimento a um gestor qualificado detentor de plena discricionariedade na representação e tomada de decisão junto às entidades investidas, não sendo obrigado a consultar os cotistas da Classe para suas decisões de investimento e tampouco indicar os cotistas ou partes a eles ligadas como representantes nas entidades investidas. O regulamento da Classe não impõe qualquer limitação à atuação das Gestoras no que se refere à tomada de decisão de investimento e desinvestimento da Classe;

(vi) A Classe se compromete com os investidores com o objetivo de investir os recursos unicamente com o propósito de apreciação do capital investido dentro do período de investimento;

(vii) A Classe avalia seus investimentos anualmente a valor justo, por meio de suas Gestoras, através de projeções elaboradas a partir da troca de informações com os administradores das entidades investidas, assessores especializados e advogados contratados. Nos casos em que o valor justo de uma entidade não pode ser mensurado de maneira confiável, o valor de custo será utilizado até que haja confiabilidade na mensuração do valor justo;

A ausência de uma ou mais características típicas citadas acima, entretanto, não desqualifica a Classe da categoria de entidade de investimento. De acordo com a Instrução CVM nº 579/16 em conjunto com a Resolução CMN n° 5.111/23, a Administradora ainda poderá determinar que a Classe se qualifica como entidade de investimento a partir da análise dos efeitos econômicos agregados de suas operações, mesmo que uma ou mais características mencionadas acima não estejam presentes.

A estrutura de gestão profissional a que se refere o art. 2º da Resolução CMN n° 5.111/23, também pode se estabelecer no nível do cotista direto ou indireto do fundo de investimento no país, desde que esse cotista direto ou indireto seja organizado como fundo de investimento no país ou como fundo ou veículo de investimento no exterior, o que resultará na classificação do fundo de investimento no país como entidade de investimento.

Os investimentos em Classes não são garantidos pela Administradora, pelas Gestoras ou por qualquer mecanismo de seguro, ou, ainda, pelo Fundo Garantidor de Créditos (“FGC”). Os cotistas estão expostos à possibilidade de serem chamados a aportar recursos nas situações em que o patrimônio líquido da Classe se torne negativo

2. Base para elaboração e mensuração das demonstrações financeiras

a. Base de elaboração

Estas demonstrações financeiras foram aprovadas pela Administradora da Classe em 29 de julho de 2026 e, elaboradas especificamente de acordo com diretrizes da Instrução CVM nº 579/16 e Resolução CVM nº 175/22, Parte Geral e Anexo Normativo IV (FIP), bem como normas e práticas contábeis adotadas no Brasil (“BRGAAP”), incluindo outras resoluções e instruções técnicas emitidas pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) e, pelas normas Brasilerias de contabilidade (“NBC TG”) que compreendem pronunciamentos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (“CPC”) aprovados pela CVM.

As demonstrações financeiras apresentam comparabilidade entre o exercício findo em 31 de março de 2026 e o período de 1º a 31 de março de 2025, devido a alteração do exercício social, conforme divulgado na nota explicativa nº 19.

b. Base de mensuração

Os ativos e passivos da Classe são inicialmente reconhecidos pelo custo. Os ganhos ou as perdas decorrentes de avaliação dos ativos e passivos da classe qualificada como entidade de investimento, ainda que não realizados financeiramente, são reconhecidos no resultado do exercício/período. Na mensuração do valor justo dos ativos e passivos, foram utilizadas premissas e estimativas para a determinação de preços que podem ser diferentes quando da realização financeira.

c. Moeda funcional

A moeda funcional e de apresentação destas demonstrações financeiras é o Real (R$), a mesma moeda do ambiente econômico em que a Classe está inserida.

3. Políticas contábeis

a. Apuração do resultado

As receitas e despesas são reconhecidas pelo regime de competência.

b. Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa são representados por cotas de fundos de investimento financeiro em renda fixa que são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a um insignificante risco de mudança de valor, com prazo de resgate sugerido não superior a 90 dias a partir da data de aplicação.

As aplicações em cotas de fundo de investimento financeiro em renda fixa são mensuradas inicialmente pelo custo de aquisição e atualizadas, diariamente, com base no valor da cota divulgado pela administradora do Fundo onde os recursos são aplicados.

c. Cotas de fundos de investimento em participações

As aplicações em cotas de fundos de investimento em participações são inicialmente mensuradas pelo custo de aquisição e atualizadas, diariamente, com base no valor da cota divulgada pelos seus administradores. Os principais ativos dos fundos investidos, podem abranger participações no capital social de empresas de capital fechado e/ou instrumentos de dívidas.

d. Instrumentos financeiros

Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado

Um ativo financeiro é designado como mensurado ao valor justo por meio do resultado caso o ativo seja mantido dentro do modelo de negócios cujo objetivo seja a negociação do respectivo ativo financeiro, desde que seja designado como tal no momento do reconhecimento inicial.

Os ativos financeiros são designados pelo valor justo por meio do resultado se a Classe gerencia tais investimentos e toma decisões de compra e venda baseadas em seus valores justos de acordo com a gestão de riscos documentada e a estratégia de investimentos da Classe. Os custos da transação, após o reconhecimento inicial, são reconhecidos no resultado como incorridos. Ativos financeiros registrados pelo valor justo por meio do resultado são mensurados ao valor justo, e mudanças no valor justo desses ativos são reconhecidas no resultado do exercício.

e. Obrigações e julgamentos ou estimativas

A elaboração das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que sejam utilizados premissas e julgamentos na determinação do valor e registro de estimativas contábeis, como avaliação dos investimentos. A liquidação dessas transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados, devido a imprecisões inerentes ao processo de sua determinação.

4. Caixa e Equivalentes de Caixa

4.1 Posição em Caixa e Equivalentes de Caixa

O caixa e equivalentes de caixa estão assim representados:

Caixa e equivalentes de caixa	31/03/2026	31/03/2025
Cotas de fundos de investimentos referenciado	364	319
Total de caixa e equivalentes de caixa	**364**	**319**

(*) As aplicações em cotas de fundo de investimento do Itaú Top Renda Fixa Referenciado DI FIC FI possuem liquidez diária.

4.2 Descrição - Cotas de Fundos de Investimento financeiros

Itaú Top Renda Fixa Referenciado DI Fundo de Investimento Financeiro da Classe de Investimento em Cotas Responsabilidade Limitada ("Itaú Top Renda Fixa Referenciado DI FIC FI")

O Itaú Top Renda Fixa Referenciado DI Fundo de Investimento Financeiro da Classe de Investimento em Cotas Responsabilidade Limitada ("Itaú Top Renda Fixa Referenciado DI FIC FI") caracteriza-se como um Fundo de Investimento Financeiro (FIF), constituído sob a forma de condomínio aberto, com prazo de duração indeterminado. É composto por uma única classe ("Classe Única"), podendo, a critério do Administrador, possuir subclasses.

As subclasses podem ser diferenciadas em função de: (i) público-alvo; (ii) prazos e condições de aplicação, amortização e resgate; e (iii) taxas de administração e gestão, bem como critérios de distribuição, ingresso e saída. O Itaú Top Renda Fixa Referenciado DI FIC FI iniciou suas atividades em 26 de janeiro de 2005. A Classe Única é caracterizada como Classe de Investimento em Cotas ("CIC"), constituída sob a forma de condomínio aberto, com prazo de duração indeterminado, e classificada como Renda Fixa. A responsabilidade dos cotistas é limitada ao valor por eles subscrito e/ou integralizado. A critério do distribuidor, o Itaú Top Renda Fixa Referenciado DI FIC FI poderá receber recursos provenientes de classes de fundos de investimento, bem como de pessoas físicas e jurídicas, clientes do Administrador, do Gestor ou de entidades a eles ligadas, direta ou indiretamente, incluindo o Itaú Unibanco Holding S.A.

O objetivo do Itaú Top Renda Fixa Referenciado DI FIC FI é aplicar, no mínimo, 95% de seus recursos em classes de fundos de investimento classificados como Renda Fixa, cujos ativos financeiros, considerados de forma consolidada, estejam majoritariamente atrelados ao Certificado de Depósito Interbancário (CDI) ou à taxa Selic. A estratégia adotada reflete a política de investimento da Classe Única, conforme descrito em seu regulamento e respectivos anexos.

As demonstrações financeiras do Itaú Top Renda Fixa Referenciado DI FIC FI, referentes a 30 de junho de 2025, foram auditadas pela Ernst & Young Auditoria Independentes S/S Ltda e emitidas em 23 de setembro de 2025, sem modificação de opinião.

Resultado com cotas de fundos	31/03/2026	01/03/2025 a 31/03/2025
Resultado com aplicação em cotas de FIF	51	3

5. Cotas de Fundos de Participação

5.1 Posição em Cotas de Fundos de Participação

As aplicações da Classe em Cotas de Fundos de Participação, estão dispostas da seguinte forma:

Ativos	Quantidade	Valor justo em 31/03/2026	Quantidade	Valor justo em 31/03/2025
EB Fibra FIP Multiestratégia	24.228	70.156	23.913	78.242
EB Capital LDM FIP	45.143	42.021	45.117	50.177
EB Preferred IS Futures FIP	6.531	10.760	6.489	9.379
Total de Cotas de Fundos de Participação	**75.902**	**122.937**	**75.519**	**137.798**

5.2 Movimentação com Cotas de Fundos de Participação

Ativos	Valor Justo em 31/03/2025	Compra	Resultado	Valor Justo em 31/03/2026
EB Fibra FIP Multiestratégia - Classe E	78.242	623	(8.709)	70.156
EB Capital LDM FIP - Classe D	50.177	42	(8.198)	42.021
EB Preferred Futures FIP - Classe A	9.379	27	1.354	10.760
Totais	**137.798**	**692**	**(15.553)**	**122.937**

Ativos	Valor Justo em 28/02/2025	Compra	Resultado	Valor Justo em 31/03/2025
EB Fibra FIP Multiestratégia - Classe E	78.288	-	(46)	78.242
EB Capital LDM FIP - Classe D	50.177	-	-	50.177
EB Preferred Futures FIP - Classe A	9.379	-	-	9.379
Totais	**137.844**	**-**	**(46)**	**137.798**

5.3 Descrição - Cotas de Fundos de Participação

- **EB Fibra – Fundo de Investimentos em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada ("EB Fibra FIP Multiestratégia – Classe E")**

O EB Fibra – Fundo de Investimentos em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada ("Fundo"), foi constituído sob forma de Classe única ("EB Fibra FIP Multiestratégia – Classe E") a qual possui a mesma denominação do Fundo, sob forma de condomínio fechado e iniciou suas atividades em 20 de dezembro de 2018. O EB Fibra FIP Multiestratégia – Classe E terá prazo de duração de 10 (dez) anos contados a partir de 22 de novembro de 2018 podendo ser prorrogado por 2 (dois) anos mediante aprovação em Assembleia Geral de Cotistas.

O EB Fibra FIP Multiestratégia – Classe E é destinada exclusivamente a Investidores Qualificados e/ou investidores profissionais, conforme definidos na Resolução CVM n° 30/21, sendo cada uma das Subclasses de Cotas especificamente destinada aos grupos de investidores indicados no item 9.3 do regulamento da Classe. O objetivo do EB Fibra FIP Multiestratégia – Classe E é proporcionar a seus Cotistas a valorização de suas Cotas mediante a aplicação de, no mínimo, 90% (noventa por cento) do seu patrimônio líquido em ações, debêntures simples, debêntures conversíveis, bônus de subscrição, ou outros títulos e valores mobiliários conversíveis ou permutáveis em ações, bem como títulos e valores mobiliários representativos de participação de emissão das Sociedades Alvo, sejam elas constituídas como companhias ou sociedades limitadas, incluindo outros títulos e valores mobiliários conversíveis em participações. Entendem-se como Sociedades Alvo as sociedades atuantes no setor de telecomunicações, com atuação no provimento de serviços como internet banda larga, telefonia fixa e TV por assinatura, entre outros, por meio do uso da fibra ótica.

Os valores mobiliários objeto de investimento pelo EB Fibra FIP Multiestratégia – Classe E poderão decorrer (i) de emissões primárias, públicas ou privadas; ou (ii) de negociações no mercado secundário, públicas ou privadas, inclusive relativas a processos de recuperação ou reestruturação societárias, por meio dos quais ocorram troca de controle através de negociações com ações já existentes.

O EB Fibra FIP Multiestratégia – Classe E contará com um período de investimento de 8 (oito) anos, contado da data da primeira integralização das Cotas da Classe, podendo tal prazo ser prorrogado por até 2 (dois) anos, mediante deliberação favorável da Assembleia Geral de Cotistas. Atualmente a Classe encontra-se em seu período de investimento.

As demonstrações financeiras do EB Fibra FIP Multiestratégia – Classe E, referentes a 31 de março de 2026, foram auditadas pela Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes Ltda e emitidas em 8 de julho de 2026, sem modificação.

- **EB Capital LDM – Fundo de Investimentos em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada (“EB Capital LDM FIP- Subclasse D”)**

O EB Capital LDM Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada (“EB Capital LDM FIP - Subclasse D”) foi constituído em 15 de setembro de 2020 sob a forma de condomínio fechado, tendo iniciado suas atividades em 24 de novembro de 2020, com prazo de duração de 8 anos contados da data da primeira subscrição de cotas, podendo ser prorrogado automaticamente por até dois períodos adicionais de 1 ano, a critério do administrador, mediante recomendação do gestor, e posteriormente, mediante aprovação em assembleia geral de cotistas.

O período em que EB Capital LDM FIP - Subclasse D realizará os investimentos nas sociedades anônimas, de capital fechado ou aberto, e sociedades limitadas, de médio porte, com potencial de crescimento, será primordialmente, no período de até 4 anos contados da data da primeira integralização de cotas do EB Capital LDM FIP – Classe D (período de investimento), o qual poderá ser prorrogado mediante aprovação em assembleia geral de cotistas. O período de desinvestimento se inicia no primeiro dia útil seguinte ao encerramento do período de investimento, o qual se encerrará juntamente com o prazo de duração do EB Capital LDM FIP – Classe D.

O EB Capital LDM FIP - Subclasse D é destinado a investidores qualificados ou profissionais, assim entendidos as pessoas físicas ou jurídicas, fundos de investimento, residentes ou não residentes, que se enquadrem no conceito de investidor profissional e qualificado, definido pelo artigo 11º da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários nº 30/21.

O objetivo preponderante do EB Capital LDM FIP - Subclasse D é proporcionar aos seus cotistas a valorização do capital investido no longo prazo, por meio da aquisição de ações, bônus de subscrição, debêntures simples ou conversíveis, e quaisquer outros instrumentos financeiros conversíveis ou permutáveis em ações de emissão de sociedades anônimas, fechadas ou abertas.

As demonstrações financeiras do EB Capital LDM FIP - Classe D, referentes a 31 de março de 2026, foram auditadas pela Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes Ltda e emitidas em 29 de julho de 2026, sem modificação.

- **EB Preferred Futures IS – Fundo de Investimentos em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada ("EB Preferred Futures IS FIP - Subclasse A")**

O EB Preferred Futures IS FIP – Subclasse A foi constituído em 11 de março de 2020 sob a forma de condomínio fechado, com prazo de duração de 12 anos, contados da data da primeira integralização de cotas, prazo este que poderá ser prorrogado mediante proposta da administradora e deliberação da assembleia geral de cotistas. A Classe iniciou suas atividades em 11 de novembro de 2021 e destina-se a um grupo restrito de investidores, considerados qualificados e profissionais nos termos da Instrução CVM 30/21, que estejam dispostos a correr riscos inerentes à atividade da Classe e busquem um retorno de longo prazo para suas aplicações que seja compatível com a política de investimentos da Classe.

O objetivo do EB Preferred Futures IS FIP - Classe A é proporcionar a seus cotistas a valorização de suas cotas mediante a aplicação de, no mínimo, 90% do seu patrimônio líquido em ações, debêntures simples, debêntures conversíveis, bônus de subscrição, ou outros títulos e valores mobiliários conversíveis ou permutáveis em ações, bem como títulos e valores mobiliários representativos de participação de emissão das sociedades alvo, sejam elas constituídas como companhias ou sociedades limitadas, incluindo outros títulos e valores mobiliários conversíveis em participações, em conjunto e de forma pari passu com o Fundo EB Futuro Sustentável Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia. Entendem-se como sociedades alvo as sociedades atuantes nos setores de saúde, educação, saneamento, meio ambiente, reciclagem, gestão de resíduos e outros correlacionados que possuam um modelo de negócio que, no entendimento do gestor, seja capaz de alinhar práticas socioambientais a um potencial de crescimento escalável e rentável.

O EB Preferred Futures IS FIP - Subclasse A terá um período de investimentos nas sociedades anônimas, de capital aberto ou fechado, sociedades limitadas e sociedades no exterior a serem investidas pelo EB Preferred Futures FIP - Classe A, atuantes nos setores de saúde, educação, saneamento, meio ambiente, reciclagem, gestão de resíduos e outros correlacionados que possuam um modelo de negócio que, no entendimento do gestor, seja capaz de alinhar práticas socioambientais a um potencial de crescimento escalável e rentável, primordialmente, no período de até 5 (cinco) anos contados da data da primeira integralização de cotas do EB Preferred Futures FIP - Classe A, o qual poderá ser prorrogado por 1 (um) ano mediante aprovação em assembleia geral de cotistas.

As demonstrações financeiras do EB Preferred Futures FIP - Classe A, referentes a 31 de março de 2026, foram auditadas pela Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes Ltda e emitidas em 28 de julho de 2026, sem modificação.

Resultado com cotas de fundos	31/03/2026	01/03/2025 a 31/03/2025
Resultado com aplicação em cotas de FIP	(15.553)	(46)

6. Gerenciamento de riscos

A Administradora privilegia, como forma de controle de riscos, decisões tomadas em seus comitês institucionais, que ponderam sobre os controles realizados pelas equipes e, eventualmente, decidem sobre medidas a serem tomadas. Através desses comitês, são traçadas as diretrizes a serem seguidas pelos fundos, visando administrar a exposição a riscos. O cumprimento da política de investimento, e consequentemente os riscos envolvidos nos investimentos, é monitorado pelos comitês institucionais, visando conhecer, limitar e mitigar os riscos inerentes. A governança estabelecida não caracteriza a eliminação total dos fatores de risco a que a Classe está sujeita. Apesar da administradora utilizar técnicas e procedimentos para manter o acompanhamento de risco, acontecimentos eventuais e inesperados podem impactar negativamente a performance do Fundo.

Diante disso, elencamos abaixo os principais riscos aos quais os investimentos da Classe estão expostos:

Risco de Concentração de Carteira: A Classe pode concentrar seus investimentos em determinados setores ou poucos Fundos Investidos, que por sua vez, podem investir em uma única ou em poucas Sociedade(s) Alvo, aumentando a exposição ao risco associado a eles. A materialização de tais riscos poderá afetar negativamente outros investimentos da Classe, o que poderá depreciar de forma significativa seu Patrimônio Líquido.

Risco de Liquidez: A Classe pode eventualmente não estar apta a efetuar, dentro dos prazos estabelecidos no regulamento vigente, pagamentos relativos à amortização de cotas, em decorrência de condições de mercado ou outros fatores que acarretem a falta de liquidez dos ativos que compõem a Carteira da Classe.

Riscos relacionados à fatores macroeconômicos: A Classe e os Fundos Investidos estão sujeitos aos efeitos da política econômica praticada pelo Governo Federal e demais variáveis exógenas, tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários ou de situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica, financeira ou regulatória que influenciem de forma relevante o mercado financeiro brasileiro, incluindo o mercado de capitais.

Risco Relacionado às Sociedades Alvo: Devido às participações societárias dos Fundos Investidos nas Sociedades Alvo, todos os riscos operacionais de cada uma das Sociedades Alvo também são riscos operacionais dos Fundos Investidos e da Classe, uma vez que a performance da Classe depende da performance dos Fundos Investidos e das Sociedades Alvo. Não há nenhuma garantia de boa performance, solvência e continuidade das atividades das Sociedades Alvo.

A performance das Sociedades Alvo pode ser afetada por interferências legais em seus projetos e nos setores em que elas operam, bem como por ações judiciais nas quais as Sociedades Alvo figurem como demandadas, devido a danos, indenizações por expropriações e danos causados a bens particulares. Além disso, em virtude de diversos fatores relacionados à operação de agências públicas dos quais a Classe pode depender no desempenho de suas operações, não há nenhuma garantia de que os Fundos Investidos pela Classe poderão exercer todos os seus direitos de sócio ou investidor das Sociedades Alvo ou de comprador ou vendedor de cotas e de outros valores mobiliários emitidos por essas Sociedades Alvo, ou de que, nos casos em que os Fundos Investidos possam exercer esses direitos, os efeitos alcançados serão consistentes com os seus direitos originais ou serão obtidos dentro do período esperado.

Risco de Mercado: O valor dos Ativos Alvo integrantes da Carteira da Classe pode aumentar ou diminuir de acordo com as flutuações de preços e cotações de mercado, as taxas de juros e os resultados das Sociedades Alvo investidas pelos Fundos Investidos. Em caso de queda do valor dos ativos que compõem a Carteira, o patrimônio líquido da Classe pode ser afetado negativamente.

A totalidade dos riscos aos quais a Classe se encontra exposta, estão divulgados no regulamento vigente.

7. Instrumentos financeiros derivativos

A Classe somente poderá operar no mercado de derivativos para fins de proteção patrimonial. No exercício findo em 31 de março de 2026 e no período de 1º a 31 de março de 2025, a Classe não realizou transações envolvendo instrumentos financeiros derivativos.

8. Remuneração da Administração

- **Taxa de administração, gestão e custódia**

A taxa de administração devida por todos os cotistas à Administradora corresponderá a 0,10% ao ano incidente sobre o patrimônio líquido da Classe, respeitado o valor mínimo mensal de R$ 5 e limitada ao valor máximo mensal de R$ 70, corrigidos anualmente pelo IPCA, a partir da data de constituição da Classe.

A parcela do Patrimônio Líquido da Classe que estiver investida em cotas de Fundos geridos pelo Gestor, conforme facultado pelo regulamento, é isenta do pagamento da taxa de administração descrita acima.

A taxa de custódia destinada ao Custodiante (englobada no valor da taxa de administração) é equivalente à percentagem 0,000025% ao ano do Patrimônio Líquido, com máximo mensal R$ 1, atualizado anualmente pelo IPCA.

Adicionalmente à taxa de administração devida à Administradora, o Gestor fará jus ao recebimento da taxa de gestão calculada e provisionada considerando-se dois períodos distintos, na forma descrita nos itens abaixo:

(i) Durante o período de investimento: a partir de 01 de maio de 2021, a soma de (i) o percentual de 0,5% (meio por cento) ao ano, calculado sobre o valor total do capital comprometido a ser chamado, isto é, subtraído do capital integralizado do Fundo, e (ii) 1% sobre o capital integralizado da Classe; e

(ii) Após o período de investimento: a partir da primeira subscrição de cotas, o percentual de 1% ao ano sobre o patrimônio líquido.

Considerando que a Classe investirá em ativos alvo de emissão dos fundos investidos também sujeitos à taxa de gestão devida ao gestor, o somatório da taxa de gestão devida pelos cotistas ao gestor, direta ou indiretamente (no âmbito dos fundos investidos), não poderá exceder os percentuais estabelecidos no regulamento.

A taxa de administração compreende todos os serviços relacionados à manutenção e funcionamento do Fundo, incluindo custódia, controladoria e tesouraria, mas não incluindo serviços de consultoria especializada, auditoria independente da Classe, tampouco taxas cobradas pela CVM ou entidades autorreguladoras.

A taxa de administração é calculada e provisionada à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos) da porcentagem referida no regulamento, e é paga pelos cotistas mensalmente, por períodos vencidos, no 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao dos serviços prestados pela Administradora.

Apropriação de resultado com taxas	31/03/2026	01/03/2025 a 31/03/2025
Taxa de administração	78	6
Taxa de gestão	1.440	105
Total	**1.518**	**111**

- **Taxa de performance**

O Gestor fará jus à Taxa de Performance, que passará a ser devida pelos Cotistas somente após os mesmos terem recebido, a título de amortização de suas cotas, a rentabilidade preferencial, devendo ser observadas cumulativamente, as condições estabelecidas nos itens abaixo.

Após recebimento da rentabilidade preferencial pelos cotistas, 90% do resultado atribuível aos cotistas deverá ser a eles destinado, e 10% do resultado atribuível aos cotistas deverá ser destinado ao gestor, a título de taxa de performance.

Considerando que a Classe investirá em ativos alvo de emissão dos fundos investidos também sujeitos à taxa de performance devida ao Gestor, o somatório da taxa de performance devida pelos cotistas ao gestor, direta ou indiretamente (no âmbito dos fundos investidos), não poderá exceder os percentuais estabelecidos no primeiro parágrafo.

Apropriação de resultado com taxas	31/03/2026	01/03/2025 a 31/03/2025
Taxa de performance	6.549	10

- **Taxa de rebate**

A Classe recebe mensalmente remuneração correspondente a uma parcela da remuneração auferida pela Gestora dos Fundos Investidos, conforme previsto em contrato.

No exercício findo em 31 de março de 2026, a Classe recebeu o montante de R$ 608 e no período de 1º a 31 de março de 2025, a Classe recebeu o montante de R$ 60, registrados na rubrica "Receita com rebate".

- **Demais taxas**

A Classe não conta com a cobrança de taxas de ingresso e/ou saída.

9. Encargos debitados à Classe

Taxas e encargos sobre patrimônio líquido médio do exercício/período:

Encargos da Classe	31/03/2026		01/03/2025 a 31/03/2025	
	Valor	% PL médio	Valor	% PL médio
Taxa de Administração e gestão	1.518	1,06%	111	0,08%
Taxa de Performance	6.549	4,55%	10	0,01%
Serviços contratados pela Classe	8	0,01%		
Auditoria e custódia	22	0,02%	2	0,00%
Taxa de Fiscalização CVM	20	0,01%	2	0,00%
Outras Despesas	5	0,00%		
Total	**8.122**	**5,65%**	**125**	**0,09%**

O percentual foi calculado sobre o patrimônio líquido médio mensal:

31/03/2026	01/03/2025 a 31/03/2025
143.851	144.639

10. Classe de Cotas

O patrimônio da Classe será representado por uma única classe de cotas. As cotas da Classe correspondem a frações ideais de seu patrimônio. Todas as cotas farão jus a pagamentos de amortizações em iguais condições. Será atribuído a cada cota o direito a um voto na Assembleia Geral de Cotistas.

Classe de Cotas	31/03/2026	01/03/2025 a 31/03/2025
Quantidade de Cotas emitidas	101.778	100.276
Patrimônio Líquido (R$)	123.221	144.536

11. Evolução do valor da cota e rentabilidade

O valor do patrimônio líquido médio, o valor da cota e a rentabilidade da Classe no exercício/período foram os seguintes:

Evolução do valor da cota e rentabilidade	31/03/2026	01/03/2025 a 31/03/2025
Rentabilidade da Classe %	(16,01%)	0,07%
Valor da Cota	1.210,71	1.441,41
Patrimônio líquido médio R$/mil	143.851	144.639

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

12. Emissão, resgates, amortização e integralização de cotas

a. Emissão

O patrimônio inicial mínimo do Classe, qual seja, o montante mínimo a ser subscrito para o funcionamento da Classe, após a primeira emissão de cotas (“Primeira Emissão”), será de R$ 10.000.

b. Resgates de cotas

Não haverá resgate de cotas, a não ser pelo término do prazo de duração da Classe ou de sua liquidação.

c. Amortização de cotas

A Administradora poderá, a qualquer tempo, considerando as recomendações do Gestor, realizar amortizações das cotas da Classe, mediante o pagamento uniforme a todos os cotistas de parcela do valor de suas cotas, sem redução do número de cotas emitidas.

A amortização de cotas poderá se dar em moeda corrente nacional ou em títulos e valores mobiliários, neste último caso pelos respectivos valores de avaliação do ativo na carteira da Classe. O cotista inadimplente poderá ter a amortização a que fizer jus compensada com os débitos existentes com a Classe, até o limite de seus débitos.

No exercício findo em 31 de março de 2026 e no período de 1° a 31 de março de 2025, não houve amortização de cotas.

d. Integralização de cotas

As cotas são integralizadas mediante transferência eletrônica disponível (TED) ou por meio de qualquer mecanismo de transferência de recursos autorizado pelo Banco Central do Brasil, exceto depósito realizado em cheque.

É permitida a integralização de cotas em títulos e valores mobiliários, desde que aprovado pela Administradora, conforme orientação do gestor, bem como estejam em linha com os termos da política de investimento do Fundo e sejam passíveis de compor a carteira, tendo em vista a estratégia de gestão adotada, sua cotação ou valor de mercado e sua concentração na Carteira no momento da integralização.

Integralização de Cotas	31/03/2026	01/03/2025 a 31/03/2025
Quantidade Integralizada	1.502	-
Valor Integralizado	1.502	-

13. Serviços de gestão, custódia, tesouraria e outros serviços contratados

Cotas de Fundo:	São custodiadas pelos respectivos administradores dos fundos
Custódia	BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Controladoria:	BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Escrituração:	BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Tesouraria:	BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Gestão:	EB Capital Gestão de Recursos Ltda.

14. Transações com partes relacionadas

No exercício findo em 31 de março de 2026 e no período de 1º a 31 de março de 2025, as transações com partes relacionadas, resumiam-se em serviço de administração pela BRL Trust Investimentos Ltda., custódia, controladoria, escrituração e de controladoria pela BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. e, gestão pela EB Capital Gestão de Recursos Ltda. conforme demonstrado na nota explicativa nº 8 e 9.

Partes relacionas	31/03/2026		01/03/2025 a 31/03/2025	
	Resultado apropriado no exercício	Valor a pagar	Resultado apropriado no período	Valor a pagar
Taxa de administração	78	7	6	6
Taxa de gestão	1.440	126	105	105
Taxa de performance	6.549	-	10	-

15. Divulgação de informações

A Administradora colocará à disposição dos interessados, em sua sede e/ou site, as seguintes informações:

Quadrimestralmente, em até 15 dias após o encerramento do quadrimestre civil a que se referirem, as informações referidas no Informe Quadrimestral;

Semestralmente, em até 150 dias após o encerramento do semestre a que se referirem, a composição da carteira, discriminando quantidade e espécie dos títulos e valores mobiliários que a integram.

Anualmente, no prazo de até 150 dias contados a partir do encerramento do exercício, as demonstrações financeiras acompanhadas do parecer do auditor independente e do relatório da administradora e gestora.

16. Tributação

- ***Cotistas***

De acordo com o Art. 2º da Lei Nº 11.312/06, os rendimentos auferidos no resgate de cotas dos Fundos de Investimento em Participações ("FIP"), Fundos de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Participações ("FIC FIP") e Fundos de Investimento em Empresas Emergentes ("FIEE"), inclusive quando decorrentes da liquidação do fundo, ficam sujeitos ao imposto de renda na fonte à alíquota de 15% (quinze por cento) incidente sobre a diferença positiva entre o valor de resgate e o custo de aquisição das cotas.

Os ganhos auferidos na alienação de cotas de fundos de investimento de que trata o parágrafo acima, serão tributados à alíquota de 15% (quinze por cento):

1. como ganho líquido quando auferidos por pessoa física em operações realizadas em bolsa e por pessoa jurídica em operações realizadas dentro ou fora de bolsa;
2. de acordo com as regras aplicáveis aos ganhos de capital na alienação de bens, ou direitos de qualquer natureza quando auferidos por pessoa física em operações realizadas fora de bolsa.

No caso de amortização de cotas, o imposto incidirá sobre o valor que exceder o respectivo custo de aquisição, sujeito ao imposto de renda retido na fonte à alíquota de 15%.

O disposto no referido artigo, aplica-se somente aos fundos que cumprirem os limites de diversificação e as regras de investimento constantes da regulamentação estabelecida pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM").

A forma de apuração e de retenção de imposto de renda na fonte descrita acima não se aplica aos cotistas que estão sujeitos a regimes de tributação diferenciados, nos casos previstos na legislação em vigor.

- ***Classe***

Conforme previsto na Lei nº 14.754/23 (“Lei”), os rendimentos das aplicações em fundos de investimentos ficarão sujeitos à retenção na fonte do IRRF nas seguintes datas:

a) No último dia dos meses de maio e novembro; ou
b) Na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas, caso ocorra antes.

A alíquota do IRRF será a seguinte:

1. 15% (quinze por cento), na data da tributação periódica (come-cotas);
2. 20% (vinte por cento), na data da tributação periódica (come-cotas), para os fundos que trata o Art. 6º da Lei nº 11.053, de 29 de dezembro de 2004;

A Classe é classificada como Entidade de Investimento, nos termos da Resolução CVM nº 175/2022 e do CPC 48/IFRS 9, e, portanto, está sujeito ao regime tributário aplicável aos fundos estruturados que não se enquadram no conceito de fundos sujeitos à tributação periódica ("come-cotas").

Nos termos do Artigo 24 da Lei nº 14.754/2023, fundos classificados como entidades de investimento não estão sujeitos à incidência periódica de Imposto de Renda na fonte, tradicionalmente aplicada em maio e novembro para fundos de renda fixa e multimercados. Dessa forma, não ocorre tributação semestral ("come-cotas") sobre os rendimentos do Fundo.

A tributação, quando aplicável, recairá sobre o cotista no momento da amortização, resgate ou alienação das cotas, observando-se a natureza do cotista, o prazo da aplicação e o regime fiscal aplicável.

- ***Imposto sobre Operações Financeiras - IOF***

De acordo com o Decreto nº 8.325 de 7 de outubro de 2014, passa a vigorar a partir desta data a alíquota de IOF de 0% nas liquidações de operações de câmbio para ingresso de recursos no País, realizadas por investidor estrangeiro, para aplicação no mercado financeiro e de capitais.

Para os fundos de investimentos que forem enquadrados como entidade de investimento e, que cumpram os demais requisitos previstos na Lei, não estarão sujeitos à tributação periódica previstas no último dia dos meses de maio e novembro.

Para os fundos de investimentos que investem, direta ou indiretamente, pelo menos, 95% (noventa e cinco por cento) do seu patrimônio líquido nos fundos de investimentos imobiliários (“FII”), fundos de investimentos nas cadeias produtivas do agronegócio (“FIAGRO”), fundos de investimentos em participações em infraestrutura (“FIPs-IE”), e os fundos de investimentos de que trata a Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, ficarão sujeitos ao tratamento tributário do artigo 24 desta Lei.

17. Outros serviços prestados pelos auditores independentes

Conforme determina o Art. 17. da Resolução CVM nº 162/21, que alterou o item 9.3. do Anexo C, da Resolução CVM nº 80/22, não foi registrado pagamentos por serviços prestados pelo auditor externo da Classe, além dos honorários de auditoria das demonstrações financeiras. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente promover os interesses destes.

18. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos quotistas, quer destes contra a Administração da Classe.

19. Alterações Estatutárias

Conforme o Termo de Apuração de Consulta Formal datado de 1° de abril de 2025, foi aprovada a alteração do término do exercício social do Fundo, que passará do último dia de fevereiro de cada ano para o último dia de março de cada ano.

Conforme instrumento particular de alteração realizado em 25 de junho de 2025, deliberou e aprovou a alteração integral e a consolidação do regulamento do Fundo, exclusivamente para fins de sua adaptação às disposições da Resolução CVM 175, sendo certo que o Fundo será de classe única, na forma do Anexo I a este instrumento. Em decorrência da adaptação do Fundo à Resolução CVM 175, aprovar a alteração da denominação do Fundo, o qual passará a ser denominado “Andiroba Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada Fundo de Investimento em Cotas de FIP”.

20. Eventos subsequentes

Não houve eventos subsequentes após o encerramento do exercício social da Classe em 31 de março de 2026 que requeressem ajustes ou divulgações nas demonstrações financeiras do exercício findo nessa mesma data.

* * *

Roger Vicente Lima
Contador CRC1SP342522

Luiz Carlos Nimi
Diretor responsável